



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3146, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos dos Processos Administrativos n.ºs 2019.02.0008 e 2020.02.0005, **RESOLVE:**

Art. 1º Enquadrar o servidor Davi Monteiro dos Santos Júnior, a título de progressão na carreira, nos termos do art. 18, no Nível III, letra "S", de que trata o Anexo VI, todos da Lei n.º 3.113, de Dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de agosto de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

